

EXEMPLOS DE SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E PROIBIDAS

ANTIBIÓTICOS

PERMITIDOS: Todos

PROIBIDOS: Nenhum

ANTIDIARREICOS

PERMITIDOS:

Difenoxilato sem atropina

Loperamida

Produtos contendo eletrólitos

PROIBIDOS:

Produtos contendo opiáceos

(ex: morfina, petidina, pentazocina)

ANTI-ASMÁTICOS

PERMITIDOS:

Beclometasona

Cromoglicato de sódio

Dexametasona*

Formoterol*

Salbutamol*

Salmeterol*

* Permitido sob a forma inalatória.

PROIBIDOS:

Produtos contendo efedrina e todos os beta-2 agonistas (exceto formeterol, salbutamol e salmeterol por via inalatória)**

** Todos os outros beta-2 agonistas necessitam de uma autorização de utilização terapêutica.

ANTIÁLGICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS

PERMITIDOS:

Ácido acetilsalicílico

Anestésicos locais

Anti-inflamatórios não esteróides (todos)

Codeína

Glucocorticóides***

Paracetamol

*** A administração de glucocorticóides é proibida por via sistémica (oral, retal ou por injeção intravenosa ou intramuscular). A sua utilização requer uma aprovação de autorização de utilização terapêutica. Todas as outras vias de administração (intra-articular/periarticular/peritendinosa/epidural/por injeção dérmica, por inalação e as preparações tópicas para tratamento de patologias do foro dermatológico (incluindo ionoforese e fonoforese), auricular, nasal, oftalmológico, bucal, gengival e perianal) não necessitam de qualquer autorização de utilização terapêutica.

PROIBIDOS:

Produtos contendo opiáceos

(ex: morfina, petidina, pentazocina)

Glucocorticóides por via sistémica

ANTIEMÉTICOS (contra os vômitos)

PERMITIDOS:

Domperidona

Metoclopramida

ANTIALÉRGICOS

PERMITIDOS:

Antihistamínicos

Colírios contendo cromoglicato de sódio

Sprays nasais contendo glucocorticóides

PROIBIDOS:

Produtos contendo efedrina e pseudoefedrina

DESCONGESTIONANTES NASAIS

PERMITIDOS:

Oximetazolina

Tetrahidrozolina

Xilometazolina

PROIBIDOS:

Produtos contendo efedrina e pseudoefedrina

ANTITÚSSICOS (contra a tosse)

PERMITIDOS:

Inalações com mentol

Xaropes com antihistamínicos

Xaropes com codeína

PROIBIDOS:

Produtos contendo clenbuterol e efedrina

ANTI-HIPERTENSORES

PERMITIDOS:

Bloqueadores dos canais de cálcio

Inibidores da enzima de conversão da angiotensina

PROIBIDOS:

Beta-bloqueantes, diuréticos

AVISO: As substâncias supra mencionadas representam apenas exemplos de substâncias proibidas ou permitidas. Deve sempre consultar o seu médico assistente e em caso de dúvida ou esclarecimento, poderá telefonar para Autoridade Antidopagem de Portugal: **808 229 229**



Em caso de dúvida, consulte o seu médico assistente, o médico da sua Federação, consulte o sítio da ADOP na Internet ou ligue para a linha azul de informação antidopagem 808 229 229. Os medicamentos podem conter substâncias proibidas no desporto. Em caso de dúvida, sugira ao seu médico que consulte o motor de busca **JOGO LIMPO** no sítio da ADOP na Internet ou que ligue para a linha azul de informação antidopagem 808 229 229. Não se esqueça de informar o seu médico sobre a sua condição de praticante desportivo. Para as substâncias que necessitam de solicitação de autorização de utilização terapêutica à ADOP, deverão ser utilizados os impressos fornecidos pela Autoridade Antidopagem de Portugal (Fax 217 977 529 ou www.ADOF.pt) que devem ser posteriormente enviados por fax à referida Autoridade. Se for sujeito a um controlo de dopagem, deverá declarar no formulário do mesmo os medicamentos e produtos, incluindo suplementos nutricionais que lhe foram administrados. Tenha cuidado com alguns produtos vendidos através da Internet, em lojas de produtos dietéticos ou em grandes superfícies comerciais, pois podem conter substâncias proibidas. Antes de utilizar estes produtos, consulte a ADOP. A lista de substâncias e métodos proibidos pode variar conforme a Federação. Em caso de dúvida, consulte a sua Federação. Alguns medicamentos banais utilizados nas constipações e gripes podem conter substâncias proibidas.

RECOMENDAÇÕES E PRECAUÇÕES

Autoridade Antidopagem de Portugal



Comissão do Desporto de Portugal



Comissão de Atletas Olímpicos



COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL



COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL



INSTITUTO PORTUGUÊS DE JUVENTUDE, L.P.



LISTA DE SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS I de Janeiro de 2015

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS:

SUBSTÂNCIAS NÃO APROVADAS OFICIALMENTE

ex: Substâncias sob desenvolvimento pré-clínico ou clínico, ou que foram descontinuadas.

AGENTES ANABOLISANTES ex: Androstenediol, Androstenediona, Nandrolona, Estanazolol, Testosterona, Clombuterol, Zeranol e substâncias com estrutura química ou efeito biológico similares.

HORMONAS PEPTÍDICAS, FATORES DE CRESCIMENTO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS

Agentes estimulantes da eritropoiese (EPO, CERA, etc.), Gonadotrofina Coriônica, LH, Corticotrofinas, Hormona do Crescimento e Fatores de Crescimento, incluindo os seus fatores de libertação e substâncias com estrutura química ou efeitos biológicos similares.

BETA-2 AGONISTAS: Todos os Beta-2 Agonistas, exceto o Formeterol, o Salbutamol e o Salmeterol por via inalatória. Todos os outros Beta-2 Agonistas requerem uma solicitação de autorização de utilização terapêutica.

MODULADORES HORMONAIIS E METABÓLICOS

ex: Inibidores da Aromatase, Clomifeno, Insulinas, GW1516, Ciclofenilo, Tamoxifeno.

DIURÉTICOS E OUTROS AGENTES MASCARANTES

ex: Diuréticos (ex: Furosemida, Hidroclorotiazida, Triamtereno), Epitestosterona, Probenecide, Expansores do Plasma.

ESTIMULANTES* ex: Anfetaminas, Bromatán, Cocaína, Efe-

drina, Metilhexanamina, Pseudoefedrina e outras substâncias com estrutura química ou efeito biológico similares.

NARCÓTICOS* ex: Diamorfina (heroína), Morfina, Petidina.

CANABINÓIDES* ex: Haxixe, Marijuana e similares sintéticos.

GLUCOCORTICÓIDES

São proibidos por via oral, retal ou por injeção intravenosa ou intramuscular. Todas as outras vias de administração são permitidas.

MÉTODOS PROIBIDOS:

MANIPULAÇÃO DO SANGUE E DE COMPONENTES DO SANGUE

ex: Dopagem sanguínea e produtos com capacidade para aumentar a captação, o transporte e a libertação de oxigénio, manipulação intravascular do sangue ou dos componentes do sangue.

MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA

Adulteração ou tentativa de adulteração das amostras (ex: proteases), infusões intravenosas.

DOPAGEM GENÉTICA

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ALGUNS

DESPORTOS EM PARTICULAR:

ÁLCOOL*

BETABLOQUEANTES*

ex: Atenolol, Acebutolol, Propanolol e substâncias com estrutura química ou efeitos biológicos similares.

* Proibidos apenas em competição.